



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## CONTRATO 01/2021

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 03/2021

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

NOME FANTASIA: FOX MILENIUM

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.327.307/0001-02, sediada na Rua Paraíba, nº 189, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Helvécio Alves Badaró, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 204.169.549-87, portador da Carteira de Identidade 923.327-0, domiciliado à Rua Anchieta, nº 1676, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR;

**CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**NOME FANTASIA: FOX MILENIUM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.016.082/0001-89, sediada na Rua Paraíba, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wagner Luiz de Oliveira Pereira, Solteiro, inscrito no CPF:049.535.359-01, residente, na Rua Paraíba, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

Constitui objeto deste contrato fornecimento de Etanol comum para manutenção de expediente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, incluindo o seguinte:

Item	Especificação do Material ou Serviço	Unid.	Quan
1	Etanol Comum	Litros.	5.000



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros para a execução deste serviço é proveniente do orçamento da CMCP, sendo que as despesas serão reconhecidas pelas dotações orçamentárias:

**3.3.90.30.01.01.00.00 – ETANOL COMUM – MATERIAL DE CONSUMO**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA**

O tempo de entrega do **CONTRATADO** exige o cumprimento das exigências mencionadas abaixo:

**3.1. Vigência do contrato – 11/02/2021 a 10/02/2022**

**3.2. Entrega do serviço – Conforme Necessidade**

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento da entrega das prestações de serviços correspondentes às cláusulas anteriores equivale à **R\$ 17.750,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta reais)**, por doze meses, devendo a contratada manter a entrega de todos os itens aqui descritos por este período.

4.2. O pagamento acima descrito será efetuado para a empresa FOX MILENIUM conforme emissão de nota fiscal; em até 30 dias após o atesto da nota fiscal.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A **CONTRATADA** Deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante todo o período deste contrato;

5.2. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independente de outras cominações legais a que estiver sujeita;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

**5.3.** São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste objeto;

**5.4.** Assumir o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, objeto do futuro contrato e apresentar os comprovantes, quando solicitados pela **CONTRATANTE**;

**5.5.** Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao pessoal ou ao patrimônio da CMCP ou a terceiros, em face da execução dos serviços;

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1.** Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**6.2.1.** Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

**a)** necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos na legislação aplicável artigo 65 inciso I § 1º da Lei 8.666/93.

**6.2.2.** Por acordo entre as partes, quando:

**a)** necessária a modificação do modo de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

**6.3.** A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato;





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

## **CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA OITAVA – TOLERÂNCIA**

8.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito;

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato;

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

Cornélio Procópio, 11 de fevereiro de 2021.

  
Câmara Municipal de Cornélio Procópio  
Helvécio Alves Badaró  
Presidente

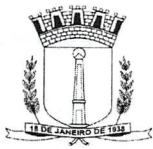
  
**FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
(FOX MILENIUM)  
Wagner Luiz de Oliveira Pereira  
Representante Legal

Testemunha 1: 

Nome: Paulo R. Santos  
CPF: 037.123.999-01

Testemunha 2: 

Nome: MARCELO FRANCISCO DO CARMO  
CPF: 752.688.849-72



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE CANCELAMENTO

### **COMPRA DIRETA Nº. 03/2021 - Combustível para os Veículos da Câmara Municipal.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em respeito aos princípios gerais de Direito Público, com fulcro na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o **CANCELAMENTO** da Compra Direta nº. 03/2021.

No caso era firmado um Contrato desta entidade juntamente com a Empresa **Posto Fox Millenium Comercio de Combustíveis Ltda**, deste Município, no momento desta contratação o preço de compra do combustível Etanol era de R\$ 3.55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) por litro, sendo que após o último aumento passou a custar R\$ 4.60 (quatro reais e sessenta centavos) por litro.

Conforme colocado dados a cima e com pedido de reajuste pela empresa e vendo-se que por ser uma dispensa, e não poder ser reajustada, demonstramos que o valor ora ofertado se torna hoje no momento, **INEXEQUIVEL**.

Cornélio Procópio, 01 de abril de 2021.

**ADEJACIR BATISTA MOREIRA**  
Pres. da Comissão Permanente de Licitação



CHAMADA PÚBLICA 006/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: CLINICA MIZUMOTO LTDA-ME

MOTIVAÇÃO: O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 082/2020, que tem como objeto a prestação de serviços médicos, a partir de 20/03/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Apresente rescisão tem fundamento legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Verificada a conveniência para a Administração e a inexistência de prejuízo às pessoas do CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

RESCISÃO: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

DATA: 19/03/2021

Assinantes: Amin José Hannouche – Prefeito  
Kelly Satico Mizumoto – Representante

## AVISO DE EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

### PROCESSO Nº 075/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços do tipo menor preço, sob regime de empreitada global.

OBJETO: Reforma da cobertura do Ginásio de Esportes João Batista Paiva Gatti.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h45m do dia 23 de abril de 2021.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 23 de abril de 2021.

LOCAL: Departamento de Licitação - Prefeitura do Município – Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Departamento de Licitações, Av. Minas Gerais, 301 – Centro.

INFORMAÇÕES: Depto. de Licitações – (43) 3520-8013 – licitacaomcp@gmail.com

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de abril de 2021.

ANA LÚCIA MARTINS  
Comissão Permanente de Licitação

# ATOS DO LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 030/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais, considerando que a doença chamada coronavírus é de uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo graves, em alguns casos letais e amplamente transmissíveis:

### RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer escalonamento dos servidores no período de 05/04/2021 a 04/05/2021 para o cumprimento de expediente no órgão, com o objetivo de possibilitar o distanciamento necessário para evitar a transmissão viral.

Parágrafo único. No período de escala, o horário de trabalho ficará reduzido, sendo o expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h, com cumprimento em um dos turnos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 01 de abril de 2021.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ  
Presidente

## AVISO DE CANCELAMENTO

**COMPRA DIRETA Nº. 03/2021 - Combustível para os Veículos da Câmara Municipal.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em respeito aos princípios gerais de Direito Público, com fulcro na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o CANCELAMENTO da Compra Direta nº. 03/2021.

No caso era firmado um Contrato desta entidade juntamente com a Empresa Posto Fox Millenium Comercio de Combustíveis Ltda, deste Município, no momento desta contratação o preço de compra do combustível Etanol era de R\$ 3.55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) por litro, sendo que após o ultimo aumento passou a custar R\$ 4.60 (quatro reais e sessenta centavos) por litro.

Conforme colocado dados a cima e com pedido de reajuste pela empresa e vendo-se que por ser uma dispensa, e não poder ser reajustada, demonstramos que o valor ora ofertado se torna hoje no momento, INEXEQUIVEL.

Cornélio Procópio, 01 de abril de 2021.

ADEJACIR BATISTA MOREIRA  
Pres. da Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio -PR, 29 de Março de 2021.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO -PR.

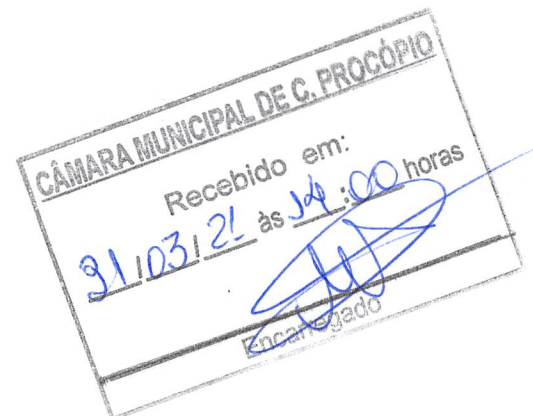
FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita CNPJ – 11.016.082/0001-89, situada a RUA PARAIBA, 134 – na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, através do seu representante sócio/administrador o Sr. Felipe Vinicius Nogueira Amorim, vem mui respeitosamente solicitar a V.S., reajuste do Combustível, No processo de compra direta nº 03/2021., objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

No caso do contrato desta entidade de direito público com a requerente FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, no momento da contratação o preço médio de compra do combustível era - Etanol de R\$ 3,55 sendo que após o último aumento anunciado passou a custar R\$ 4,60.

Considerando os reajustes que a Petrobrás impõe ao combustível Gasolina e Etanol, desde o último reajuste, para se preservar o equilíbrio econômico na forma da lei, o segundo aumento seria de:

29,62% - Etanol – valor atual da dispensa R\$ 3,55, importando no valor de R\$ 4,60 o litro.

Conforme colocado dados a cima, com pedido de reajuste, vendo-se que por ser uma dispensa, E não poder ser reajustada, demonstramos que o valor ora ofertado torna-se hoje no momento, **Inexequível.**



Segue anexo documentos comprobatórios do referido reajuste para sua apreciação.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



- Notas comprobatórias de Etanol:

NF 05/02/2021 – nº 86.171 – PETROALCOOL – ETANOL – R\$ 2,60

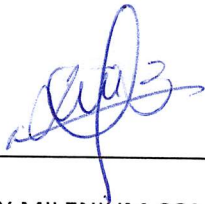
NF 05/03/2021 – nº 85.729 09/03/2021 – nº 85.880 - ALPES DISTR. – ETANOL – R\$3,37

Aumento de 29,62% no Etanol.

Sem Mais

Nestes termos

P. deferimento



FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

11.016.082/0001-89



Recebemos de PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 05/02/2021 Dest/Rem: FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Valor Total: 28.907,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.086.171</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA</b>  RUA. PIONEIRA PIERINA CARNIEL MAZZER, 183 - JD. INDUSTRIAL - MARINGA - PR - CEP: 87065-070 Fone: (44)3029-9111	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA <b>Nº 000.086.171</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>		
		CHAVE DE ACESSO <b>4121 0285 4910 7400 0201 5500 1000 0861 7119 0083 1228</b>	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141210026166572 05/02/2021 16:28:50</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>7012204714</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO <b>9062331779</b>	CNPJ <b>85.491.074/0002-01</b>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>		CNPJ / CPF <b>11.016.082/0001-89</b>	DATA DA EMISSÃO <b>05/02/2021</b>
ENDEREÇO <b>RUA PARAIBA, 134</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86300-000</b>	DATA DA SAÍDA <b>05/02/2021</b>
MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>	UF <b>PR</b>	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA <b>16:28:00</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9049561200</b>	

<b>LOCAL RETIRADA</b>	
CNPJ / CPF <b>85.491.074/0002-01</b>	ENDEREÇO <b>RUA PIONEIRA PIERINA CARNIEL MAZZER 183 - PQ. INDUSTRIAL - MARINGA - PR</b>

<b>FATURA</b>	
DADOS DA FATURA	Número: 86171 - Valor Original: R\$ 28.907,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 28.907,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
25.967,42	2.856,42	32.200,00	2.939,58	25.967,42	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.907,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FOX MILENIUM TRANSPORTES LTDA</b>		FRETE POR CONTA <b>0 - REMETENTE</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO <b>DAH4479</b>	UF <b>PR</b>	CNPJ / CPF <b>13.086.647/0001-20</b>
ENDEREÇO <b>RUA 24 DE MAIO, 544</b>		MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>		UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9054682600</b>	
QUANTIDADE <b>10000</b>	ESPÉCIE <b>GRANEL</b>	MARCA <b>PETROALCOOL</b>	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>7.890,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>7.890,000</b>	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
3	ETANOL ETILICO HIDRATADO ET.E.HID.CARB(ETANOL) ONU 1170 CLASSE 3	22071090	010	5655	LT	10.000,00	2,60	0,00	25.967,42	25.967,42	2.856,42	0,00	11,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Classificacao Fiscal/ 22071090 / Combustivel: Auto Motor Item 1 BC- PROPRIO 25967.42 ICMS- PROPRIO 2856.42 Item 1 BC CALC ICMS ST = R\$ 32200.00 / VL ICMS ST = R\$ 2939.58 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUT. NOS TERMOS DA CLAUSULA 11a DO CONVENIO 03/99 ART 60 DO ANEXO VIII DO RCTE. DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA DEVIDAMENTE ACONDICIONADO P/ SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO CORFOME A LEGISLA?AO EM VIGOR N? DA ONU 1170 CLASSE 33 PIS E COFINS REC CONF PARAGRAFO 4 ART 5 DA LEI 9.718/98. ALTERADA PELA LEI 11.727/2008 E DECRETO N? 9.101 DE JULHO DE 2017. INSCRI?O DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO 90623317-79 Motorista: VALDOMIRO GONCALVEZ RG: 361307445 CPF: 007.905.739-03 CARRETA / ANB-8863 1 AH 2 AH 3 AH 4 AH 5 AH 6 AH	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 05/03/2021 Dest/Reme: FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Valor Total: 14.902,50		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.085.729</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA</b>  RODOVIA BR 476 DO XISTO, 2800 - THOMAZ COELHO - ARAUCARIA - PR - CEP: 83707-440 Fone: (41)3607-2402	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.085.729</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>4121 0310 3547 0400 0205 5500 1000 0857 2919 0362 9917</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141210048126472 05/03/2021 12:22:27</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070162005	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9070951000	CNPJ 10.354.704/0002-05

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		CNPJ / CPF 11.016.082/0001-89	DATA DA EMISSÃO 05/03/2021
ENDEREÇO RUA PARAIBA, 134 ESQ RUA MINAS GERAIS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000
MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049561200
			HORA DA SAÍDA 12:22:00

**LOCAL RETIRADA**

CNPJ / CPF 03.345.641/0003-38	ENDEREÇO EST VICINAL ASTORGA/JAGUAPITA SN KM 21 - SANTA ZELIA - ASTORGA - PR
----------------------------------	---

**FATURA**

DADOS DA FATURA	Número: 85729 - Valor Original: R\$ 14.902,50 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 14.902,50
-----------------	---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 8.180,98	VALOR DO ICMS 1.472,58	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 16.600,00	VALOR DO ICMS SUBST. 1.515,42	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.387,08
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 14.902,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FOX MILENIUM TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO DAH4479	UF PR	CNPJ / CPF 13.086.647/0001-20
ENDEREÇO R RIO BRANCO, 380		MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054682600	
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA ALPES	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 4.050,000	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
3	ETANOL ETILICO HIDRATADO ETANOL,ONU 1170 CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM 2	22071090	070	5655	LT	5.000,00	2,68	0,00	13.387,08	8.180,98	1.472,58	0,00	18,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Classificacao Fiscal/ 2207.10.90 / Combustivel: Auto Motor BOLETIM DE CONFORMIDADE EM ANEXO, N: HIDRATADO 3928/20 QU?MICO RESPONS?VEL: ANALISES QUIMICAS E COMERCIO LTDA - CHRONION CRQ: 09401380 - 9A REGI?O Item 1 Valor PIS: R\$ 99.05 Valor COFINS: R\$ 455.50 CERTIFICAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO(A) PARA SUPTAR O(S) RISCOS DE CARREGAMENTO(S), TRANSPORTE(S), DESCARGA(S) E TRANSBORDO(S). MERCADORIA ST, CONFORME ANEXO X, SUBSE0 I, ART. 29 DO DECRETO 6080/2012. N? ONU 1170 - RISCO: CLASSE 3 NR 33 - LIQUIDO INFLAMAVEL. N? ONU 1170 GRUPO EMBALAGEM: II CLASSE OU SUB CLASSE. NUM. ANP 3256 O DESTINAT?RIO AO FIRMAR CANHOTO DE RECEBIMENTO, DECLARA HAVER RECEBIDO O COMBUST?VEIS NAS COMDI??ES, PRE?OS E QUANTIDADE ESPECIFICADOS NESTA DANFE, DECLARANDO QUE ESTA DEVIDAMENTE AUTORIZADO A RECEBER REFERIDOS COMBUST?VEIS NAS CONDI??ES DISPOSTAS NAS NORMAS REGULAMENTA??ES DA ANP PIS e COFINS REC. CONF. PARAGRAFO 4, ART 5 DA LEI 9.718/98, ALTERADA PELA LEI 11.727/2008 E DECRETO 9.101 DE 20/07/2017. PRODUTO A RETIRAR NA : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA-EST VICINAL ASTORGA/JAGUAPITA-SANTA ZELIA-ASTORGA-PR-CNPJ: 03.345.641/0003-38 I.E: 9019684382	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



